empregos&oportunidades
imóveis
mande: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 1258.07.2018 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Maria de Lourdes Munhoz, Auxiliar de Recursos Humanos II, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 03 de julho a 31 de dezembro do corrente exercício. Excluir: Port. n.º 1257.07.2018, a contar de 03 do corrente, da Portaria n.º 26.01.2018 que colocou à disposição do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SEMASA, Maria de Lourdes Munhoz, Auxiliar de Recursos Humanos II, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Nomear em virtude de concurso público, edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1259.07.2018 Maria Aparecida Ferreira da Silva, RG n.º 19.505.648-6, Classif.: 53º lugar; Port. n.º 1260.07.2018 Vanessa Fernanda Cardoso da Silva Bonfim, RG n.º 28.597.683-7, Classif.: 538º lugar. Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Admitir em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 8.587/2.003 e Edital 06/2015, para as atividades de Ajudante Geral (GT1S):

Portaria	Nome	Classificação
	Mulheres	
685.7.2018	Natalia Cilene da Silva Souza	826
687.7.2018	Raquel Francisca da Silva	828
689.7.2018	Nilzete Cascais dos Santos	837
690.7.2018	Eloisa Cristina dos Santos	789
691.7.2018	Daniela dos Santos Sousa	1117
692.7.2018	Luana André da Silva	267
Portaria	**Nome**	**Classificação**
	Homens	
684.7.2018	Claudemir Aparecido Sciencia	820
686.7.2018	Diego Gomes Paiva	894
688.7.2018	Claudio Oliveira dos Santos	305

Santo André, 05 de julho de 2018 - Fernando Bulessa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

LEI Nº 10.094, DE 04 DE JULHO DE 2018 - Processo Administrativo nº 26.757/2018 - Projeto de Lei nº 35/2018. Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 66.552.376,42 (sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas. Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, fonte de financiamento, através da carta consulta nº 9364.23.2505/2018, para a implantação de corredor de transporte coletivo em via da Marginal Taloca, entre a Avenida Pereira Barreto e a Avenida Brasília, com implantação de ciclovias e serviços de urbanização. Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Santo André para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art.1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas da FPM - Quotas do Fundo de Participação do Município e ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, e do produto da arrecadação de outros impostos. §1º O disposto no caput deste artigo obedece aos critérios contidos no inciso I, alínea "b", do art. 159, e art. 158, inciso IV, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos, serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento. §2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. §3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Santo André não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal, para implantação do empreendimento. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santo André, durante o prazo que vier a ser estabelecido para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraído, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento na contrapartida do Município de Santo André no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta lei. Art. 5º O Poder Executivo baseará os atos próprios para a regulamentação da presente lei. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de julho de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde- Portaria nº 12.06.2018 - GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.345, de 07 de maio de 2002, que institui o Código Sanitário Municipal, e em seu Artigo 215, RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo como Autoridades Sanitárias: Agnaldo Rubens de Souza Rg. 22.626.179-6 Agente de Saúde; Almir Basílio da Silva Rg. 15.492.510-X Agente de Saúde; Ana Clara Pedrão Rg. 21.979.848-5 Enfermeiro I, Ana Claudia Brontzel Silva Rg. 15.910.217-0 Agente de Saúde; Ana Lucia Ferreira Oliveira Meira Rg. 30.482.333-8 Diretora do Dept. de Vigilância à Saúde; André Luis de Menezes Rg. 19.883.638-3 Agente de Saúde; Andrea de Medeiros Nogueira Nunes Rg. 15.528.133-1 Veterinário; Andréa Vieira Alvin da Silva Rg. 17.720.724-3 Agente de Saúde; Andréia Aparecida Tavares Bastos Rg. 22.666.981-6 Enfermeiro I; Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira Rg. 24.285.027-5 Técnico de Laboratório; Antonio Sergio Faria Rg. 16.166.884-7 Enfermeiro I; Aristides Sertori Filho Rg. 9.804.660 Engenheiro; Barbara Suell Sacramento dos Santos Rg. 32.306.939-1 Recepcionista Hospitalar; Caria Cristina Cavallari do Nascimento Rg. 26.182.142-8 Auxiliar de Enfermagem; Carlos Brum Rg. 24.789.111-3 Agente de Saúde; César Rangel Guzmão Rg. 33.365.999-5 Agente Ambiental; Cinthia Santos Andreani Rg. 19.351.837 Agente de Saúde; Clarice Velloso Barbosa Serrano Rg. 20.182.908-3 Agente de Saúde; Claudia Marques Soares Rg. 19.663.240-7 Agente de Saúde; Daysa Luci da Cruz Lourenço Rg. 26.786.022-5 Técnico de Laboratório; Dazia Lopes Jesus Rg. 15.604.459-6 Assistente Social I; Débora Cristina Fassura Vicente Rg. 26.321.801-6 Agente de Saúde; Gerson Ticianel Rg. 1.238.433 Engenheiro II; Gianna Roselli Venâncio Rg. 12.544.881-8 Médico Ginecologista; Iara Costa Rg. 54.427.599-8 Médico; Janete Silva Rg. 11.093.677-x Psicólogo; Jairo Alves Rodrigues Rg. 35.715.728-x Biomédico; João Carlos da Rocha Tristão Rg. 6.276.771-9 Agente de Saúde; Jorge Matsunori Rg. 18.969.941-3 Agente de Saúde; Leandra Aparecida Alves Rg. 20.622.224-5 Técnico de Laboratório; Leonice Monteiro de Aguiar Rg. 10.764.834 Educadora de Saúde Pública; Luciana Batista Rg. 32.551.814-2 Agente de Saúde; Luiz Carlos Franco da Silva Rg. 14.240.122 Farmacêutico; Márcia Gonçalves da Silva Rg. 16.657.877-0 Economista I; Maria Aparecida Dix Chehab Rg. 10.779.895 Médico; Maria Aparecida Donato Rg. 12.951.374-x Oficial Administrativo; Maria Aparecida Ruiz Basso Ferreira Rg. 49.702.932 Agente de Saúde; Maria Aparecida Teixeira das Neves Rg. 7.531.795-3 Médico; Maria Madalena Koios Rg. 11.470.932-4 Agente de Saúde; Maria Silvia Correia Rg. 20.887.578-5 Auxiliar de Enfermagem; Marli Martins Rg. 7.499.044-5 Agente de Saúde; Neuza Maria Batalha Kaussine Rg. 28.073.567-4 Médico; Patricia Caria Anselmo Maciel Rg. 18.054.660-0 Médico Pediatra; Priscila Poltronieri de O. Nichioka Rg. 28.340.485-1 Nutricionista; Regina Maria Banzato Rg. 9.117.388 Médico; Rinaldo Cornisso Rg. 18.104.600-3 Assessor de Diretoria; Rita Simone Knopp Rg. 26.953.124-x Agente Ambiental; Robson Oliveira Lopes Rg. 18.723.548-x Biólogo; Rodolfo Andreani Sobrinho Rg. 13.565.457-9 Veterinário; Rodrigo Romão Rg. 28.302.480-x Agente de Saúde; Roseane Fernandes Improta Rg. 27.503.889-0 Agente de Saúde; Samantha Marchezini Rg. 22.747.434-x Técnico de Laboratório; Sandra Yumi Ischi Ichikawa Rg. 6.590.666-9 Enfermeiro; Sandra Padovani Rg. 16.460.363-3 Veterinário; Silvana Aparecida Parra Belmiro Rg. 16.703.090-5 Agente de Saúde; Simone Ortiz Rizzotti Rg. 21.398.800-8 Veterinário; Sônia Aparecida Rodrigues Rg. 10.855.480-6 Agente de Saúde; Zilda Rodrigues de Lima Rg. 11.752.451-7 Agente de Saúde. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e convalidando os atos praticados pelos profissionais no âmbito de suas funções. Santo André, 27 de Junho de 2018. Márcio Chaves Pires-Secretário de Saúde

Para anunciar é só discar 4435-8000

Convocações

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, com base territorial nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, nos termos de seu Estatuto e dos artigos 611 e seguintes da CLT, por seu presidente e pelo presente **EDITAL**, convoca todos os integrantes da categoria profissional da entidade, empregados no **Comércio Varejista e Atacadista em Geral, associados e não associados**, a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas nos seguintes endereços, dias e horárias respectivamente: no dia **17 de julho de 2018**, na cidade de **São Caetano do Sul**, na sede sindical situada na **Rua Niterói, 205, Centro**, em primeira convocação às 17h00; no dia **18 de julho de 2018**, na cidade de Diadema, na sede sindical situada na Rua São Jorge, nº 311, Centro, em primeira convocação às 17h00; no dia 19 de julho de 2018, na cidade de **São Bernardo do Campo**, na sede sindical situada **na Rua Odeon, nº 86, Vila Alcântara**, em primeira convocação às 17h00; no dia **20 de julho de 2018**, na cidade de **Rio Grande da Serra, na Rua do Progresso, nº 46, Jardim Progresso**, em primeira convocação **às 15h00**; **no dia 23 de julho de 2018**, na cidade de **Mauá**, na sede sindical situada na **Rua Guido Monteggia, nº 97, Centro**, em primeira convocação às 17h00; no dia **24 de julho de 2018 na cidade de Ribeirão Pires, na Av. Miguel Prisco 1100, Centro, Estância Turística**, em primeira convocação às 15h00; no dia **25 de julho de 2018, na cidade de Santo André**, sede sindical situada na **Rua Padre Manoel de Paiva, nº 55, Bairro Jardim**, em primeira convocação às 15h00, destinadas a discutir e votar, em escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia: **a)** apreciação, discussão e deliberação da proposta da pauta de reivindicações dos trabalhadores a ser apresentada e negociada junto às categorias econômicas representantes do comércio varejista e atacadista em geral, especialmente, sobre a fixação do percentual de reajustes salariais e demais reivindicações de natureza econômica e social, aplicáveis a todos os integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato da Categoria Profissional, associados e não associados desta entidade, bem como proposta para firmar ou renovar Convenções Coletivas de Trabalho, cujo termo final dar-se-á em 30 de setembro próximo, bem como conceder poderes à diretoria do Sindicato Profissional para negociação e celebração de Convenções e Acordos Coletivos, abrangendo todos os integrantes da categoria profissional, ou instauração de processo de Dissídio Coletivo em face dos sindicatos das categorias econômicas, ou ainda, celebração de Acordos Judiciais em processo de Dissídio Coletivo, bem como para acordar prorrogação de eventuais instrumentos normativos, e ainda para requerer junto à Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a extensão das condições trabalho fixadas na Convenção Coletiva de Trabalho firmadas com o Sindicato do Comércio Varejista do ABC a todos os empregados da categoria profissional; **b)** discussão e aprovação sobre percentuais, bem como as formas e prazos para os descontos em folha de pagamento dos empregados abrangidos e beneficiados pela norma coletiva-**sócios e não sócios da entidade sindical**-de Contribuição Assistencial, além de qualquer contribuição que venha a ser adotada por força de lei, bem como a forma e prazo para oposição pelo integrante da categoria do desconto da contribuição; **c)** proposta de tomada de posição pela categoria, no caso de greve ou de frustração das negociações com os representantes das categorias econômicas. Na conformidade do artigo 612, combinado com o artigo 859 da CLT, e do Estatuto Sindical, **se nos horários previstos para a primeira convocação não houver quórum", as Assembleias serão realizadas em segunda e última convocação após o decurso de uma hora, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.**
Santo André, 05 de julho de 2018
ADEMAR GONÇALVESFERREIRA
Presidente

Editais Forenses

EDITAL DE COTAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006989-26.2016.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉQUERIDO NAVARRO COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI-ME, CNPJ 18.834.723/0001-81, Com endereço na Rua Maria Fangaro, 364, Ancieta, CEP 09732-530, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Roberto Fedele, objetivando o presente aviso seja publicado, com prazo de trinta dias, para que apresente seja condenada a devolução do valor de R$ 18.250,00, referente ao primeiro cheque no valor de R$ 10.000,00 e ao segundo cheque no valor de R$ 8.250,00, documentos dos móveis planejados adquiridos através do pedido nº 1087, os quais devem ser corrigidos e acrescidos de juros a partir da data desembolso, declarando a inexigibilidade do cheque prescrito que está em poder da requerente nº 0054, no valor de R$ 8.250,00, com a consequente condenação à obrigação de fazer consistente na devolução da cártula ao autor, sob pena de multa diária e ser arbitrada pelo MM. Juízo, bem como a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais, em valor a ser arbitrado por este DD. Juízo, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06/06/2018.

2ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP
Edital de Intimação - Prazo de **20** dias. Processo nº 0007984-95.2018.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Cardonale Sacramento. FAZ SABER a **EMPRESA COMÉRCIO DE PLÁSTIFOS E BORRACHAS LTDA** que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Banco Bradesco S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 241.13,90, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de **15** (quinze) dias úteis, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua INTIMAÇÃO por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06/06/2018.

SEMASA

Semasa - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos **Autos de Infração Ambiental (AIA)** e das **Advertências Ambientais (AA)**; do Cancelamento dos **Autos de Infração Ambiental (AIA)** e das **Advertências Ambientais (AA) e do Resultado dos Recursos**, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

Penalidade	Processo	Interessado	Lavrada por
AA - 11.412 (Cancelamento)	565/2015	Roberto Bernardinelli	Movimento irregular de terra em área de proteção e recuperação de mananciais
AIA - 10.682 (Cancelamento)	565/2015	Roberto Bernardinelli	Movimento irregular de terra em área de proteção e recuperação de mananciais
AIA - 11.144 (Cancelamento)	565/2015	Roberto Bernardinelli	Movimento irregular de terra em área de proteção e recuperação de mananciais
AIA - 13.187 (Ciência)	284/2017	Marcelino Quirino	Construção irregular em área de proteção e recuperação de mananciais
AIA - 13.188 (Ciência)	310/2017	Wilcimar Barbalho da Silva	Construção irregular em área de proteção e recuperação de mananciais
AIA - 013123 (Ciência)	610/2017	André Nunes da Cunha Borges	Emissão de ruído acima dos parâmetros legais
AIA - 013125 (Ciência)	610/2017	André Nunes da Cunha Borges	Emissão de ruído acima dos parâmetros legais
AIA - 013045 (Ciência)	610/2017	André Nunes da Cunha Borges	Emissão de ruído acima dos parâmetros legais
AIA - 013234 (Ciência)	625/2014	JK Comércio de Mármores e Granitos LTDA	Marmoraria
AIA - 13477 (Ciência)	332/2015	Inove Ferro Ind. e Com. de Esquadrias Metálicas Eireli ME	Desativação de atividade sujeita ao Licenciamento Ambiental Municipal sem a apresentação do Plano de Desativação
AIA - 13175 (Ciência)	350/2014	Beach Brothers Restaurante LTDA	Emissão de ruído acima dos parâmetros legais
AIA - 13502 (Ciência)	125/2018	Juliana da Costa Pexenim 33296314814	Emissão de ruído acima dos parâmetros legais
AIA - 13479 (Ciência)	881/2012	A. Simões da Silva Marcenaria ME	Desativação de atividade sujeita ao Licenciamento Ambiental Municipal sem a apresentação do Plano de Desativação

Processo	Interessado	Julgamento - Recurso
178/2008	Antônio Ramiro da Silva	Indeferido
238/2018	Mauro Sérgio Armelin Ferreira	Indeferido

Ricardo da Silva Kondratovich - Superintendente

CRAISA

Considerando as disposições do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pgtos 18/06/18: Mc Computer Informática Ltda, fatura 08337, vencto 14/06/18, valor R$4.476,62. Pgtos 19/06/18: Demax Serviços E Comercio Ltda, NF 12259, 12393, 13578, 13580, 13636, 13638, 13714, 13716, vencto 13/01/17, 14/02/17, 16/02/18, 14/03/18 e 13/04/18, valor R$325.747,33. Edimilson Barbosa De Oliveira - ME, NF 108, 110, 114, 122, 124, 129, 132, 135, 160, vencto 14/07/17, 14/08/17, 15/09/17, 16/10/17, 16/11/17, 14/12/17, 14/06/18, valor R$461.853,72. Gente Seguradora S.A., apólice 479, fatura 008, doc 396090, vencto 20/06/18, valor R$1.039,50. Pgtos 20/06/18: Apetece Sistemas De Alimentação S/A, NF 2605, 2606, vencto 15/08/17, valor R$416.470,89. Companhia de Gás de São Paulo, NF 1784369, 1784370, 1784371, 1784372, 1784373, 1790345, 1790346, 1790347, 1790348, 1790349, 1790350, 1790352, 1790353, 1801071, 1801072, 1801073, 1801074, 1801075, 1801076, 1801077, 1801078, 1801079, 1801080, 1801081, 1801082, 1801083, 1801084, 1801085, 1801086, 1801327, 1821535, vencto 23/05/18 e 22/06/18, valor R$44.801,98. Dental Plus Convenio Odontologico Ltda, NF 967045, vencto 20/06/18, valor R$3.580,37. Diario do Grande ABC S/A, NF 162799, 162885, vencto 20/06/18 e 30/06/18, valor R$16.301,66. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., NF 54812, vencto 15/06/18, valor R$142.528,73. New Quality Ind Com Carnes Prods Alims Ltda, NF 22379, 22381, 22409, 22411, 22412, 22419, 22420, 22438, 22440, 22457, 22479, 22489, 22491, 22493, 22519, 22520, 22522, 22523, 22538, 22550, 22552, 22553, 22554, 22567, 22576, 22577, 22582, 22584, 22585, 22587, 22591, 22599, 22603, 22604, 22605, 22608, 22610, 22611, 22612, 22613, 22614, 22615, 22618, 22622, 22623, 22624, 22628, 22631, 22634, 22635, 22637, 22579, 22692, 22704, 22706, 22711, 22729, 22770, 22791, 22801, 22828, 22830, 22831, 22841, 22842, 22846, 22847, 22848, 22849, 22850, 22851, 22852, 22856, 22859, 22865, 22868, 22867, 22868, 22869, 22878, 22879, vencto 15/06/17, 30/06/17, 15/07/17, 30/07/17, 15/08/17, 30/08/17 e 15/09/17, valor R$207.224,99. Versa Locadora Veículos Ltda, fatura 16449, vencto 15/06/18, valor R$18.865,20. Pgtos 21/06/18: Telefônica Brasil S.A., NF 352, 521421, 522259, 530246, vencto 21/06/18 e 05/07/18, valor R$3.501,32. Pgtos 22/06/18: Rebal Comercial Ltda, NF 135490, vencto 22/06/18, valor R$3.877,42. Pgtos 26/06/18: Auto Posto Pais Galego Ltda, NF 5010, vencto 30/06/18, valor R$5.034,56. BB Distribuidora De Carnes Ltda, NF 61295, 61296, 61771, 61772, 61773, 61816, 61817, 61825, 61932, 62209, 62211, 62229, 62245, 62546(parcial), vencto 30/11/12 e 17/12/12, valor R$41.532,02. Comercial Santo Antonio Constr, Casa e Afins Ltda, NF 83678, vencto 25/06/18, valor R$430,00. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De São Paulo S.A. (parcelamento de débitos), doc. nº 4002471106, parcela 06/12, vencto 28/06/18, valor R$56.974,53. Grupohost Comunicação Multimídia Ltda, NF 62955, vencto 30/06/18, valor R$626.333,00. Local Serviço Industria Comercio e Locação Ltda, fatura 9303, vencto 30/06/18, valor R$6.550,00. Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (parcelamento de débitos 05/12), Doc. 062515, vencto 30/06/18, valor R$52.210,79. Companhia Ambiental, (parcelamento de débitos 15/60) Número Parcelamento 104.465, 104.470, vencto 30/06/18, valor R$3.313,46. Ricardo Adib Razuk - Segurança - ME, NF 988, vencto 25/06/18, valor R$600,00. Telefônica Brasil S.A., NF 664389, 673952, 696206, 698180, vencto 24/06/18, valor R$462,79. Totvs SA, NF 2201619, vencto 22/05/18, valor R$3.318,91. Pgtos 27/06/18: Castor Alimentos Ltda, NF 363225, 363226, 363227, 363528, 363583, 363623, 363624, 363625, 363626, 364214, 364215, 364216, 364217, 364479, 364480, 364481, 364711, 364712, 364713, 364716, 364961, 364963, 364965, 364968, 364967, 364968, 364969, 364970, 364972, 364974, 364976, 364978, 364980, 364982, 364983, 364985, 364987, 364989, 364992, 364993, 364994, 364995, vencto 15/10/17 e 30/10/17, valor R$100.624,74. Cream Comercial Ltda, NF 18798, 18802, 18814, 18815, 18816, 18817, 18818, 18819, 18820, 18822, 18825, 18826, 18827, 18828, 18829, 18830, 18847, 18848, 18849, 18850, 18851, 18853, 18855, 18856, 18857, 18858, 18873, 18875, 18876, 18878, 18880, 18882, 18883, 18886, 18887, 18888, 18889, 18890, 18897, 18922, 18923, 18924, 18925, 18927, 18928, 18930, 18931, 18932, vencto 30/09/17, 15/10/17 e 30/10/17, valor R$100.653,36. JJ Comil Distrib Carnes Ltda, NF 123430, 123431, 123432, 123433, 123434, 123686, 123687, 123688, 123689, 123753, 123754, 123930, 123931, 123932, 123933, 123934, 123935, 124285, 124287, 124334, 124532, 124533, 124534, 124535, 124536, 124962, 124963, 124964, 124965, 124966, 125187, 125188, 125189, 125190, 125449, 125450, 125451, 125452, vencto 30/10/17 e 15/11/17, valor R$100.861,51. New Quality Ind Com Carnes Prods Alims Ltda, NF 22893, 22894, 22895, 22896, 22897, 22903, 22904, 22909, 22910, 22911, 22919, 22920, 22927, 22928, 22940, 22941, 22942, 22943, 22955, 22956, 22957, 22958, 22959, 22960, 22961, 22962, 22975, 22976, 22977, 22978, 22979, 22980, 22981, 22982, 22997, 22998, 23000, 23001, 23002, 23003, 23004, 23015, 23016, 23018, 23022, 23023, vencto 30/09/17 e 15/10/17, valor R$154.792,45. Nutrisa Comercial Ltda - ME, NF 7803, vencto 30/12/17, valor R$810,00. Tres Lagoas Comercio De Sacarias E Embalagens Ltda, NF 3388, 3397, 3398, 3401, 3402, 3403, 3404, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3511, 3522, 3523, 3524, 3553, 3554, 3555, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3613, vencto 15/10/17, 15/11/17, 30/11/17, 15/12/17 e 15/01/18, valor R$212.854,04. Pgtos 28/06/18: Cia Ultragaz S.A., NF 74221, 74261, 74310, 74322, 86644, 187989, 436716, 436717, 436718, 436719, 437223, 437225, 1970360, vencto 15/03/18 e 30/06/18, valor R$6.634,44. Companhia de Gás de São Paulo, NF 3049851, vencto 25/06/18, valor R$274.92. LBGS Grupos De Serviços Ltda, NF 6614, 6615, 6616, vencto 15/01/18, valor R$465.600,66. Pgtos 29/06/18: Telefônica Brasil S.A., NF 892618, 895280, 895281, 895282, 895283, 907821, 911053, 911054, 928490, 943791, 944745, 947574, 978231, vencto 01/07/18, valor R$1.453,01
Santo André, 05 de julho de 2018. - Denise Baradel Carramaschi - Diretora Administrativa Financeira

EMHAP

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 045/18 **Contrato nº.** 008/18 **Contratada:** LUIZ TEIXEIRA CHAVES **Data:** 25/06/18 **Objeto:** Serviços de transporte de carga, com motorista e ajudantes, guarda de bens móveis e constituição de fiel depositário, visando as atividades de apoio às integrações de posse da EMHAP. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por reintegração. Santo André, 05 de Julho de 2018 - Alan Sperduti - Ger. Adm. Financeiro.

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 12, DE 5/7/2018

Art. 1º Em havendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase semifinal da Copa do Mundo de 2018, o expediente na Câmara Municipal de Santo André no dia 10 de julho do presente exercício, terça-feira, terá início no horário de cada servidor e término às 13 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de julho de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

ELISABETE TONOBOHN SIRAQUE
1ª Secretária

FABIO DOS SANTOS LOPES
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

KR/RBM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: CMSA L-63/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de empresa de locação de espaço multiuso na modalidade self storage para a Câmara Municipal de Santo André.
VENCEDOR: Biscolla Box Self Storage Ltda. ME.
VALOR: R$ 18.217,32.
RESULTADO: Homologado.

Câmara Municipal de Santo André, 05 de julho de 2018.

Katia Guedes Brandão
Pregoeira

Anuncie Aqui
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Santo André Transportes SA-TRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- Termo Aditivo 006/18 - Proc. Adm. 001/16. Camp Piero Pollone. 8º Termo Aditivo para redução do objeto contratado em 33,33%, reduzindo do 03 (três) para 02 (dois) jovens aprendizes, a partir de julho/18. Assinatura: 22/06/2018.
-Termo Aditivo 007/18 - Proc. Adm. 093/15. Vandenil Gimenes-ME. 3º Termo Aditivo ao Contrato 006/15 para prorrogar a vigência em 12 (doze) meses. Valor R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais). Assinatura 02/07/2018.

Santo André, Andrea Brisida - Superintendente.

Anuncie Aqui
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 002/2018.
04 DE JULHO DE 2018

SRA. TÂNIA MARIA FERREIRA, Diretora de Suprimentos e Apoio Administrativo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 401/2016 de 01 de agosto de 2016, **R E S O L V E:**

1. Designar para comporem a **COMISSÃO DE CADASTRO** em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.1993 Art. 51, como servidores aptos a processar, avaliar e aprovar a inscrição de empresas no registro cadastral, os seguintes servidores:

ALDO GOMES DA COSTA FILHO
MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS

ALEXANDRE PERRI DE MORAES
ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CLÁUDIA DE OLIVEIRA STUGIS
ELVÉCIO DE OLIVEIRA
FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA
GLEICE KELLY DO CARMO PEREIRA
JOSÉ CARLOS TRINDADE
JOSÉ FRANCISCO GRANDE BOENCE
LUIARA LUANA DA SILVA
PAULA DANIELA SCAVONE

2. As Solicitações de Cadastro serão sempre processadas por 03 (três) servidores acima mencionados, tendo como presidente os servidores ALDO GOMES DA COSTA FILHO ou MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO ou MARIA CRISTINA DOS SANTOS.

3. O período de investidura será de até 12 (doze) meses.

4. Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação nº 001/2017 de 06 de julho de 2017.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 04 de julho de 2.018.

TÂNIA MARIA FERREIRA
Diretora do Departamento de Suprimentos
e Apoio Administrativo

ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 03/2018, 04 DE JULHO DE 2018

SRA. TÂNIA MARIA FERREIRA, Diretora de Suprimentos e Apoio Administrativo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 401/2016 de 01 de agosto de 2016, **R E S O L V E:**

1. Designar para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.1993 Art. 51, como servidores aptos a processar e julgar as licitações, conforme segue:

CLEMENTE ANTONIO CHICCHI
FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA
IVANY TEODORO DOS SANTOS
MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA

ADEMIR DONINI
ALEXANDRE PERRI DE MORAES
CINTHIA ELISABETE DE SOUZA
CLÁ